



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA-ME

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M-3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.648.139/0001-25, sediada na Rua Cardeal Carmelo, 588 centro, na Cidade de Guaranésia-MG, CEP: 37.810-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **NEIMAR SILVA PALMEIRA**, brasileiro, portador do RG nº M-6.044.216 SSP-MG e do CPF nº 985.144.236-49, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a ata de registro de preço nº 101/2019, referente ao Processo 100/2019, Pregão Presencial nº 054/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s) previsto (s) inicialmente, conforme Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

FICHA NUMERO: 0379 Classificacao: 020904 133921301 2.059 339039

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 25 de setembro de 2019.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**NEIMAR SILVA PALMEIRA
VIVIANE RANZANI MONTEIROPALMEIRA-ME**

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

R E L A T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

| Contrato: ATA 101/20 OS: 2567 | Processo: PRC0010019 Tipo de selecao: Item | Fornecedor: 7308 VIVIANE RANZANI MONTEIRO PALMEIRA |

| Produto: 17907 LOCACAO DE PALCO.. Valores Originais: Qte: 2,00 Vr. unit.: 2.500,00 Vr. tot.: 5.000,00 |

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
---------	--------------	------------	-------------	------------------	-----------

1	25/09/2019	1,00	2.500,00	2.500,00	50,00
---	------------	------	----------	----------	-------

| Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor | 2.500,00 | 50,00 |

| Produto: 27132 LOCACAO DE SOM E ILUMINACAO Valores Originais: Qte: 2,00 Vr. unit.: 2.500,00 Vr. tot.: 5.000,00 |

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
---------	--------------	------------	-------------	------------------	-----------

1	25/09/2019	1,00	2.500,00	2.500,00	50,00
---	------------	------	----------	----------	-------

| Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor | 2.500,00 | 50,00 |